

## DISCRICIONARIEDADE DO AGENTE PÚBLICO E TEORIA DA CAPTURA

### Autor(res)

Jeferson Sousa Oliveira

Carlos Henrique Baptista Cardoso

### Categoria do Trabalho

4

### Instituição

UNIMAR - UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

### Introdução

O presente trabalho tem por intuito análise da discricionariedade nas decisões dos agentes públicos na esfera das agências reguladoras, bem como a presença da regulação pela qual deve estar presente diante de efeitos predatório como a captura. Por se tratar de um tema complexo, a regulação destes órgãos é observada durante o processo de privatização, com intuito de promover e tornar o Estado mais eficiente no objetivo de fiscalizar e regular áreas que passaram para mãos privadas via concessão, permissão ou autorização, zelando por um serviço de qualidade e continuidade ao usuário. Decisões são exaradas pelo dirigente da estatal, seja para coibir a ilegalidade ou pela sua conveniência e oportunidade, que por vezes é verificado o abuso da discricionariedade, em prol de interesses obscuros que inspira a captura dos órgãos reguladores e conseqüentemente afetando o interesse público. Neste condão será pesquisado algumas medidas que aspiram reduzir ou eliminar a captura.

### Objetivo

Objetiva-se, investigar métodos com escopo de aprimorar a regulação, como forma de combater a captura das agências reguladoras e o controle mais efetivo das decisões emanadas pelos dirigentes, haja vista à incidência da captura econômica e política, que acabam minando a neutralidade das agências na tomada de decisões técnicas, seja antes ou depois da edição de normas destinadas ao setor regulado.

### Material e Métodos

A elaboração do presente trabalho consiste na utilização do método dedutivo, para se valer de revisão bibliográfica nacional doutrinária e normativa, além de coletar dados contemporâneos de modo a identificar os fatores históricos, políticos e jurídicos acerca do tema, como meio de satisfação das necessidades da coletividade e por consequência eleva-se a preservação da concorrência a título fundamental para a ordem econômica, bem como a preservação do interesse público. Nesses termos, o trabalho foi pautado com base na obra de, Calixto Salomão Filho como marco teórico no que tange a regulação e acompanhado pelos estudos de Irene Patrícia Nohara, e Luiz Carlos Bresser Pereira, face a captura e discricionariedade.

### Resultados e Discussão

Pelos estudos efetuados, se identificou que no processo de desestatização, deve haver a regulação, como meio de se proteger a concorrência e usuários que utilizam os serviços prestados pelos regulados. Se notou que as

agências reguladoras surgiram durante o processo de privatização ou após seu término, fator este problemático, pois não houve preparação destes órgãos estruturalmente técnica e científica, dado que os regulados por vezes detêm maior conhecimento em determinadas áreas do que o próprio ente regulador. (Farias; Guerra; Alves, 2016) Certificou-se que as atividades regulatórias, estão sob constante pressão, com risco de serem capturadas por empresas privadas, se valendo do seu poder econômico influenciando nas decisões das agências, bem como pelo próprio ente público, em especial detentores de mandato que possuem interesse na captura para manutenção do poder. O controle interno exercido pela Administração se mostrou insuficiente, sendo vital outros complementos de proteção.

### Conclusão

Por fim, isso não quer dizer que se deva abandonar o modelo regulatório, mas aperfeiçoar as formas de controle, analisando medidas propostas pelos estudiosos acerca do tema como, por exemplo, auditoria permanente, engajamento popular, cláusula de incentivo para buscar comportamento positivo dos regulados, entre outros a fim de viabilizar a introdução destes parâmetros, para reestruturar o modelo regulatório na busca efetiva consciente e moral nas decisões em prol do melhor interesse público.

### Agência de Fomento

CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

### Referências

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. Crise Econômica e Reforma do Estado no Brasil. São Paulo: Ed. 34, 1996.

FARIAS, Carlos Frederico Nóbrega; GUERRA, Gustavo Rabay; ALVES, Renato José Ramalho. Regulação setorial no Brasil e teoria da captura de agências: lineamentos históricos, concepção e desafios para um modelo regulatório independente. Revista Jurídica, Curitiba, v. 2, n. 43, p. 216-233, 2016. Disponível em: <https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1829>. Acesso em: 03 maio. 2023.

NOHARA, Irene Patrícia. Reforma Administrativa e Burocracia: impacto da eficiência na configuração do direito administrativo brasileiro. São Paulo: Atlas, 2012.

SALOMÃO FILHO, Calixto. Regulação da Atividade Econômica (Princípios e Fundamentos Jurídicos). São Paulo: Malheiros, 2001.